LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
PIEDADE - Estado de São Paulo

- 9526 -	-1-	Piedade, 14 de	abril	de 19 87
Imóvel: Lote n.o	nos bairros hal do Turvo; virtude da Le A URBANA, pa 979, com a á	do Pinhal, T Turvo ou Pin I Municipal n I fins do di Tea de 1.500	urvo do Pir hal, municí nº 601/84, de sposto do a ,64 m2.	hhal, Turvo, pio de Pilar e 20/9/1.984, rtigo 3.º da
um mil, quinhentos e	sessenta e	quatro cent	<u>ímetros qu</u>	adrados)
localizado com frente pa	ara a Rua_0	2		, onde mede
em reta 56,17 metros				;
Fundos mede		- , confr	ontando-se	com <u></u>
<u></u> ; lado	direito mede	53,44	m., conf	rontando-se
com lote n.ll ; lado			m, con	frontando-se
com os lotes 17, 16,15,				
Proprietária: COMERCIAI da Cananéia, Bairro do P na cidade de São Paulo, a sob o n.º 54.070.149/0001 São Paulo sob n.º 515.249 Registro anterior: nº8/	inhal, munic à Rua Marcon: 76, registi , com alteraç	ípio de Pilar i, 71, 10º anda cada na junta ões posterio	do Sul, con r, inscríta Comercial	n escritório no CGC/MF.,
		7		
O Oficial,	més Abreu)			
trauto Go	mes Ableu)			
Av. 01- 9526 , em_	14 de abri	l de 1.987.	•	
Por instrumento particu 07/01/87, lavrado na cida COMERCIAL AGRO FRUTICOLA gências da Prefeitura Murção das obras de infra-es da Matrícula n.o 7.337, de terraplenagem, vias circabast. de água potável, r pelo prazo de dois (2) ano DO SUL, como garantia su	ade de Pilar o LTDA., acima nicípal de Pi trutura obri este Cartório ., gramas de ede de energ os, deu em cau	do Sul, verifi a qualificada lar do Sul, no gatórias, no l , tais como d contenção, g ia elétrica ção à PREFEII	ca-se que p a, a fim de o que concer oteamento de emarcação de galerias de e demarcaçãe LURA MUNICI	roprietária, atender exi- ne implanta- do R. n.o, topográfica,
O Oficial	100			
(Paulo G	mes Abreu)	-		
			O P 3	. matal C-6
Emls. Cz\$ 14,18 - Ao Es	t. Cz\$ 3,02	Tasp. C	Z\$ 2,03	_: Total Cz\$
20,83				
AV.2/9.526, em 28 de outubro de	e 2019.	P	ENHORA	

Procede-se a presente nos termos da certidão para averbação de penhora, expedido por meio eletrônico, conforme disposto artigo 837 do CPC e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral

– matricul**a** – - 9.526 - - ficha -- 1 -

VERSO

da Justiça do Estado de São Paulo, emitida em 22/10/2019, pelo Escrivão Diretor, Erasmo de Gois Vieira, do Ofício Judicial da cidade e comarca de Pilar do Sul-SP, extraída da Execução Fiscal (número de ordem: 1500337-48.2017.8.26.0444), tendo como exeqüente Município de Pilar do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 46.634.473/0001-41, e, como executado COMERCIAL AGRO FRUTÍCOLA LTDA - ME (M.9.526), inscrito no CNPJ/MF sob n. 54.070.149/0001-76, foi determinada a penhora sobre o imóvel constante da presente matricula, titulado pelo exeqüente, para cobrança do valor de R\$ 1.299,59 (hum mil, duzentos e noventa e nove reais e cinqüenta e nove centavos), ficando o bem penhorado e depositado nas mãos do executado Comercial Agro Frutícola Ltda (ME) Selo Digital: 1202873E1000000001086819M. (Prenotação/Microfilme n. 104129-22.10.2019/5448).

Averbado por:

(Rafael Rødrigues Shibata – Escrevente Substituto).

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Certifico e dou fé que a presente certidão é reprodução autentica da ficha a que se refere (art. 19 § 1º da Lei 6.015/73), foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP Brasil, nos termos do Provimento CG 041/2011, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Dou fé.

EMOLUMENTOS:	R\$ 0.00
EMOLUMENTOS.	
ESTADO:	R\$ 0,00
SEC.FAZ:	R\$ 0,00
REG. CIVIL:	R\$ 0,00
TRIB. JUSTIÇA:	R\$ 0,00
IMP. MUNICIPAL:	R\$ 0,00
MIN. PÚBLICO:	R\$ 0,00
TOTAL:	R\$ 0,00
GUIA DE RECOLHIM	ENTO: 203
PROTOCOLO Nº 10412	29
C 1 D: ** 1 140000000000	TTA + CO. O. O

Piedade, segunda-feira, 28 de outubro de 2019.

Luan Alvarenga da Silva Oficial Substituto

Selo Digital 1202873E1000000001088319U

Para fim do disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto Federal 93240/1986, e letra "d" do item 12 do Capitulo XIV do Provimento CGJ 58/1989, é VÁLIDA.POR 30 DIAS, a contar da data da emissão, sem reserva de prioridade.



Certifico mais e finalmente que, o imóvel objeto da presente matricula atualmente pertence ao Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Pilar do Sul, o qual deverá confirmar a real situação do presente com relação a alienação ou oneração em complementação á presente Certidão.